

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 03 Centros Municipal de Educação Infantil, 03 Escolas Municipal de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito.

Participante do certame:

1. **CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP**, CNPJ: 13.252.128/0001-94;
2. **M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 24.069.344/0001-15;
3. **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 04.553.072/0001-17;
4. **EXPECTA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 27.415.585/0001-67;
5. **WN CONTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: 19.699.306/0001-06;
6. **MARGUIA ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: 21.772.664/001-49;
7. **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, CNPJ: 19.310.857/0001-36;
8. **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, CNPJ: 19.762.865/0001-13.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 574757/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019

As licitantes **CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP, M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA - ME, EXPECTA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, WN CONTRUÇÕES LTDA – ME, MARGUIA ENGENHARIA LTDA - ME, MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME e MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

As seguintes empresas solicitaram o tratamento diferenciado na documentação tardia, conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentaram o documento com restrição e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado:

- **CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP** para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal vencida em 22/03/2019.
- **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME** para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal vencida em 15/03/2019.
- **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal vencida em 16/10/2018.

Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 8.3.1.1 do Instrumento Convocatório:

8.3.1.1. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 574757/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019

Restou demonstrado que as empresas **CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP, M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA - ME, TRAÇO ARQUITETURA LTDA, EXPECTA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, WN CONTRUÇÕES LTDA – ME, MARGUIA ENGENHARIA LTDA - ME, MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME e MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**; apresentaram a REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG.

Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 11 de Abril de 2019.

Referente: Tomada de Preços 02/2019

Processo Administrativo: nº. 574757/2019

Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 03 Centros Municipal de Educação Infantil, 03 Escolas Municipal de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Empresas Licitantes:

- CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP
- M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA
- TRAÇO ARQUITETURA LTDA – ME
- EXPECTA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
- WN – CONTRUÇÕES LTDA- ME
- MARGUIA ENGENHARIA LTDA
- MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
- MONTE MORIA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – EPP

Em atenção ao solicitado na CI nº. 107/2019/SUPPLIC/SAD que solicita nova análise das especificidades em atenção às empresas M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA e MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 - A Empresa **CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

2 - A Empresa **M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA**, apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física do CREA do responsável técnico Engenheiro Civil, senhor Marcelo Luzini Marciano, vencida, datada de 31/03/2019 passível de verificação na folha 397, deixando de atender o disposto no item 8.4.1.1 do Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 574757/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.4.1.1. Registro / Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da empresa, devidamente atualizada.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 31-03-2019
Validade: 31-03-2019
Nome: MARCELO LUZINI MARCANO
Registro: 39418 desde 25/04/2017
Código: MT0992643 expedida em 25/04/2017 pelo CREA-MT
CPF: 032.197.881-71
Reg. Nacional Prof.: 1218891378
Inscrição: 1218891378

ENGENHEIRO CIVIL, curso grau em 26/05/2017. Tipo de Comprovação: Diploma/Certificação
FACULDADE ANTANGUERA DE RONDONÓPOLIS/ANTIGA FACULDADE DO SUE DE MATO GROSSO-FACSC/L
Assinatura de Cartão: MICHEL SILVA SOUSA - CONDIÇÃO E RENOVAÇÃO 29/01/2019
Responsabilidade Técnica: REGISTRO DE CONDIÇÃO E RENOVAÇÃO 29/01/2019
Arbitragem Legal: ART. 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/13; ART. 1º DA LEI Nº 5.194/66 RJ; ART. 1º CONDIÇÃO E RENOVAÇÃO 29/01/2019; ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 218/75 DO CONFERE (CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA) 1.548/15 DO CREA-MT

Certifico que fiz a regular, cadastramento e contribuição pública junto a respectiva entidade profissional e que o profissional se encontra devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT e que não encontra-se em débito com a entidade.

Esta Certidão não gera efeitos posteriores a sua emissão e não dá quitação para a entidade e Assinatura do Engenheiro.

Registrada em 15 de Março de 2019

3 - A Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

4 - A Empresa EXPECTA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

5 - A Empresa WN - CONSTRUÇÕES LTDA- ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

6 - A Empresa MARGUIA ENGENHARIA LTDA, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

37 - A Empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e Física do CAU do responsável técnico Arquiteta e Urbanista senhora Claudinei Lemos dos Santos, vencida, datadas de 01/04/2019 passível de verificação na folha 636 e 637, deixando de atender o disposto no item 8.4.1.1 do Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 574757/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019

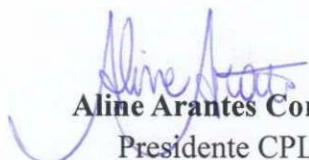
Destarte as análises sobrescritas, a CPL também **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:**

- a) **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA W MENDES LTDA – EPP** CNPJ: 13.252.128/0001-94, **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** CNPJ: 04.553.072/0001-17, **EXPECTA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 27.415.585/0001-67, **WN CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06, **MARGUIA ENGENHARIA LTDA - ME** CNPJ: 21.772.664/001-49 e **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, CNPJ: 19.762.865/0001-13.
- b) **INABILITADAS** as licitantes: **M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA - ME** CNPJ: 24.069.344/0001-15 e **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** CNPJ: 19.310.857/0001-36; por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “II.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 08h52min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

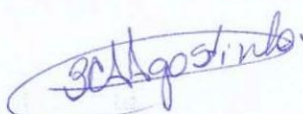
Várzea Grande, 12 de abril de 2019.



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Toshio Doi
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL